



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA 2012/2015

(Projeto de Lei nº 29/2011-CN)

ESPELHO DAS EMENDAS COLETIVAS

Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados

1. COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
2. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3. COMISSÃO DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
4. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5. COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
6. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
7. COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL
8. COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
9. COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
10. COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
11. COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

EMENDA

50110001

EMENTA

Implantação da Cidade das Águas da Unesco

PROGRAMA

2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

OBJETIVO

0803 - Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.

INICIATIVA

NOVA - Implantação da Cidade das Águas da UNESCO

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DE MAIS ANOS
250.000.000	01/01/2012	31/12/2015	100.000.000	150.000.000

JUSTIFICATIVA

Durante os últimos anos, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática vem patrocinando emendas na área de biodiversidade que permitiram ao Brasil implementar e colocar em funcionamento o Instituto UNESCO - HIDROEX, Excelência e Águas, que funciona em Minas Gerais e atua no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. O êxito dessa iniciativa fez o Governo Federal - através do Ministério da Educação - e o Governo de Minas Gerais firmarem um acordo perante as Nações Unidas para implantar um Condomínio Temático das Águas chamado "CIDADE DAS ÁGUAS" que reunirá, em ação conjunta, sete universidades federais, duas estaduais, a PUC-Minas, a Agência Nacional de Águas-ANA e a Embrapa, além de uma Rede Internacional de 23 Centros de "Educação para as Águas" espalhados em todo o mundo. A proposta dessa emenda é amparar essa iniciativa, oferecendo os recursos para sua viabilização.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

EMENDA

50110002

EMENTA

Altera meta de objetivo para capacitação de engenheiros

PROGRAMA

2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação

OBJETIVO

0498 - promover a formação e capacitação de recursos humanos nas Engenharias e demais áreas tecnológicas, priorizando a concessão de bolsas nessas áreas

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta	
Descrição do PL	Descrição Proposta
Alcançar o número de 13.400 bolsas de iniciação tecnológica concedidas pelo CNPq para as Engenharias	Alcançar o número de 16.000 bolsas
Descrição do PL	Descrição Proposta
Alcançar o número anual de 400 empresas apoiadas pelo programa RHAe	Alvançar o número anual de 500 empresas apoiadas
Descrição do PL	Descrição Proposta
Ampliar a participação das Engenharias no total de bolsas concedidas pelo CNPq, de 19% para 25%	Ampliar a participação de 19% para 30%

JUSTIFICATIVA

Acréscimo de meta em vista de quantitativos subdimensionados constantes do projeto de lei.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

EMENDA

50110003

EMENTA

Altera meta de objetivo para inclusão digital

PROGRAMA

2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia

OBJETIVO

0752 - Promover o uso de bens e serviços de comunicações, com ênfase nas aplicações, serviços e conteúdos difíceis criativos para potencializar o desenvolvimento econômico e social do país

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta			
Descrição do PL		Descrição Proposta	
40% das populações das classes D e E fazendo uso da internet (acesso em banda larga e discado)		50% das populações da classe D	
Regionalização		Total Proposto	Unidade Proposta
Região Centro-Oeste			
Região Nordeste			
Região Norte			
Região Sudeste			
Região Sul			
Descrição do PL		Descrição Proposta	
70% da população fazendo uso da internet banda larga e discado (seja em casa, no trabalho, em telecentros etc), levando em consideração desigualdades regionais e socioeconômicas		75% da população fazendo uso da internet banda larga e discado	
Regionalização		Total Proposto	Unidade Proposta
Região Centro-Oeste			
Região Nordeste			
Região Norte			
Região Sudeste			
Região Sul			
Descrição do PL		Descrição Proposta	
70% das populações da classe C fazendo uso da internet (acesso em banda Larga e discado)		75% das populações da classe C fazendo uso da internet	
Regionalização		Total Proposto	Unidade Proposta
Região Centro-Oeste			
Região Nordeste			
Região Norte			
Região Sudeste			
Região Sul			

JUSTIFICATIVA

Acréscimo de meta em vista de quantitativo subdimensionado constante do projeto de lei.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

EMENDA

50110004

EMENTA

Altera meta de objetivo para inclusão produtiva e o desenvolvimento social

PROGRAMA

2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação

OBJETIVO

0500 - Promover a ciência, tecnologia e inovação para a inclusão produtiva e o desenvolvimento social

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta

Descrição do PL	Descrição Proposta
Apoiar a modernização ou implantação de 100 Centros Vocacionais Tecnológicos no período 2012-2015	Apoiar a modernização ou implantação de 150 Centros Vocacionais Tecnológicos
Descrição do PL	Descrição Proposta
Apoiar 120 projetos de tecnologia social, tecnologia assistiva e extensão tecnológica	Apoiar 150 projetos de tecnologia social, assistiva e extensão tecnológica
Descrição do PL	Descrição Proposta
Apoiar 20 projetos de pesquisa e desenvolvimento em arranjos produtivos locais e micro e pequenos empreendimentos no período 2012-2015	Apoiar 50 projetos de pesquisa e desenvolvimento

JUSTIFICATIVA

Acréscimo de meta em vista de quantitativos subdimensionados constantes do projeto de lei.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

EMENDA

50110005

EMENTA

Altera meta de objetivo para popularizar ciência e tecnologia

PROGRAMA

2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação

OBJETIVO

0499 - promover a popularização da ciência, tecnologia e inovação e a melhoria da educação

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta

Descrição do PL	Descrição Proposta
Ampliar para 240 o número de espaços científico-culturais dos estados brasileiros	Ampliar para 300 espaços científico-culturais
Descrição do PL	Descrição Proposta
Atingir 1000 municípios com atividades em eventos de divulgação científica no ano	Atingir 1500 municípios
Descrição do PL	Descrição Proposta
Aumentar a participação do público elegível na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) para 90%	Aumentar a participação para 95%

JUSTIFICATIVA

Acréscimo de meta em vista de quantitativos subdimensionados constantes do projeto de lei.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC

EMENDA

50150001

EMENTA

Energia Solar Fotovoltaica

PROGRAMA

2055 - Desenvolvimento Produtivo

OBJETIVO

0854 - Estimular a produção de máquinas, equipamentos e serviços especializados.

INICIATIVA

NOVA - Incentivos à produção e geração de energia solar Fotovoltaica

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DE MAIS ANOS
380.000.000	01/01/2012	31/12/2015	60.000.000	320.000.000

JUSTIFICATIVA

Sugerir Iniciativa de incentivos do governo para a produção de energia solar no país. Apesar de sermos líderes mundiais em geração de energia renovável ainda estamos atrasadíssimos em energia solar fotovoltaica. No resto do mundo, a energia solar cresce mais rapidamente que as outras fontes de energia (a taxa foi de 60% entre 2007 e 2011) inclusive em países europeus com baixo índice de insolação. No caso do Brasil, tem a vantagem, ainda, de ser uma boa solução contra apagões, através dos sistemas de fornecimento elétrico de emergência. Outras vantagens: não utiliza combustível, requer pouca manutenção, o funcionamento é livre de vibração e barulhos e funciona em operação contínua, não necessitando de procedimentos de ativação. O país também tem a sorte de ser o segundo maior produtor de silício metalúrgico do mundo, a matéria-prima dos painéis solares, atrás apenas da China. Segundo estudo publicado em 2007 pelo Conselho Mundial de Energia, em 2100 70% da energia consumida no mundo será de origem solar. Seria interessante começarmos a nos preparar para essa nova realidade



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC

EMENDA

50150002

EMENTA

Incluir iniciativa de Apoio e Qualificação do Setor Coureiro-Calçadista

PROGRAMA

2055 - Desenvolvimento Produtivo

OBJETIVO

0850 - Expandir, diversificar e aperfeiçoar os mecanismos de incentivo à inovação, buscando maior adequação às necessidades, capacitações e potencialidades das empresas.

INICIATIVA

NOVA - Desenvolver o setor coureiro-calçadista incorporando novas tecnologias, desenvolvimento de produtos adequados às necessidades da população e à preservação de empregos no setor.

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DE MAIS ANOS
150.000.000	01/01/2012	31/12/2015	30.000.000	120.000.000

JUSTIFICATIVA

O Setor coureiro-calçadista certamente é um dos mais tradicionais do país, tendo do ponto de vista econômico e social, um impacto importante em todo território nacional, em especial nas regiões Sul, Sudeste e, mais recentemente no Nordeste, onde existem um conjunto significativo de empresas em pleno processo produtivo. Muitos empregos, diretos e indiretos foram e estão sendo gerados, a partir deste ramo de atividade. Dentre outros fatores, a competitividade imposta pela concorrência, inclusive de outros países, impõe a criação de novas estratégias para o fortalecimento deste ramo. Portanto, o desenvolvimento de programas de apoio e qualificação do coureiro-calçadista, visando à incorporação destas novas tecnologias, é fundamental para a manutenção deste processo produtivo e para a preservação dos empregos do setor.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC

EMENDA

50150003

EMENTA

Implantação da Segunda Esquadra

PROGRAMA

2058 - Política Nacional de Defesa

OBJETIVO

0524 - Adequar a infraestrutura das instalações terrestres para o suporte aos meios operativos da Marinha.

INICIATIVA

NOVA - Implantação da Segunda Esquadra

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DE MAIS ANOS
133.000.000	01/01/2012	31/12/2014	10.000.000	123.000.000

JUSTIFICATIVA

A criação da 2ª Esquadra trata-se de um evento de magnitude estratégica para o País e atende à recomendação constante da Estratégia Nacional de Defesa (END), que prevê o estabelecimento de uma Esquadra na região Norte/Nordeste do país, próximo da foz do Rio Amazonas. Ressalta-se que a criação trará em seu bojo os seguintes benefícios para a região: -Desenvolvimento da região econômico e social da região -Geração de empregos diretos e indiretos; -Incremento da arrecadação de impostos na região; e -Contribuição para a redução do "Custo Brasil", na medida em que se aumenta a segurança do comércio exterior, por via marítima, na região. A Base Naval da 2ª Esquadra (BN2ªEsq) será a principal Organização Militar (OM) de Apoio Logístico Fixo e sede da 2ª Esquadra, devendo possuir toda infraestrutura de apoio necessária para o funcionamento das OM operativas, proporcionando condições para o estacionamento de navios e submarinos, além de prover a manutenção de 2º e 3º escalão dos meios da 2ª Esquadra. O propósito da 2ª Esquadra consiste na realização de operações e ações de guerra naval no Atlântico, com prioridade para o litoral N/NE, visando a garantir a defesa em profundidade da foz do rio Amazonas. Para a definição do dimensionamento e organograma da 2ª Esquadra foi tomada como referência a estrutura da Esquadra no Rio de Janeiro, a qual deverá ser composta dos seguintes órgãos operativos e de apoio logístico, técnico e administrativo: -Comando-em-Chefe da 2ª Esquadra; -Comando da Força de Superfície; -Comando da Força Aeronaval; -Comando da 1ª Divisão da Esquadra; -Comando da 2ª Divisão da Esquadra; -Base Naval; -Base de Abastecimento; -Centro de Apoio a Sistemas Operativos; -Centro de Manutenção de Sistemas; -Centro de Mísseis e Armas Submarinas; -Serviço de Sinalização Náutica; -Centro de Formação de Oficiais e Centros de Instrução de Praças; -Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas; -Hospital Naval; e -Vila de Próprios Nacionais Residenciais de Oficiais e Praças. O detalhamento das instalações das OM e o custo de construção de cada edificação permitirão que os projetos de implantação sejam realizados por fases, de acordo com a disponibilidade de recursos. O custo de elaboração do projeto alcança o valor de R\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de reais) destinados a investigações, levantamentos e projetos, os quais, em face da sua alta complexidade, exigem variada gama de serviços de engenharia e requerem sólida estrutura gerencial. Estimado o prazo de três anos para o delineamento do projeto (2012 - R\$ 10 milhões; 2013 - R\$ 80 milhões; e 2014 - R\$ 43 milhões). DESCRITORES DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA "DELINEAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ESQUADRA" BASE LEGAL Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. FINALIDADE Dotar a Marinha do Brasil de um projeto de delineamento para a implantação da 2ª Esquadra na Região Norte/Nordeste. A criação da 2ª Esquadra atende à diretriz constante da Estratégia Nacional de Defesa (END), no tocante à reestruturação das Forças Armadas, que prevê o estabelecimento de uma Esquadra na região Norte/Nordeste do País, próximo da foz do Rio Amazonas. A Base Naval da 2ª Esquadra será a principal Organização Militar (OM) de Apoio Logístico Fixo e sede da 2ª Esquadra, devendo possuir toda infra-estrutura de apoio necessária para o funcionamento das OM operativas, proporcionando condições para o estacionamento de navios e submarinos, além de prover a manutenção de 2º e 3º escalões dos meios da 2ª Esquadra. Para apoio às aeronaves que operarão com os meios de superfície da 2ª Esquadra e com as unidades de fuzileiros navais da 2ª Divisão Anfíbia, será criada a Base Aérea Naval da 2ª Esquadra, que também será a principal OM de Apoio Logístico Fixo para aeronaves de asa fixa e rotativa do Corredor de Manutenção Norte, sendo responsável pela manutenção de 2º e 3º escalões das aeronaves da 2ª Esquadra e dos esquadrões distritais dos 3º, 4º e 9º Distritos Navais. Para o apoio de suprimentos e de serviços administrativos e financeiros às Organizações Militares a serem instaladas no Complexo Naval da 2ª Esquadra, será criada a Base de Abastecimento da Marinha da 2ª Esquadra. DESCRIÇÃO Elaboração do Projeto de Delineamento, contendo os estudos técnicos visando à definição dos locais e custos envolvidos para a construção das instalações militares, Próprios Nacionais Residenciais e demais facilidades que permitam a atracação, manutenção e apoio aos meios navais,



aeronavais e de fuzileiros navais, bem como aos militares e seus dependentes, que constituirão o
Complexo Naval da 2ª Esquadra. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO Delineamento da implantação. PRODUTO
Sistema estruturado UNIDADE DE MEDIDA % de execução



ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC

EMENDA

50150004

EMENTA

Divulgação do turismo brasileiro no mercado internacional

PROGRAMA

2076 - Turismo

Tipo: Temático

Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	769.069.487	2.186.198.141
- Despesas Correntes	446.743.000	1.487.036.589
- Despesas de Capital	322.326.487	699.161.552
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0	0
Outras Fontes	1.786.056.633	7.906.884.042
Valores Globais	Total Proposto 2012	Total Proposto 2013-2015
	2.555.126.120	10.093.082.183
	12.648.208.303	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento do turismo é, sem dúvida, forte indutor do desenvolvimento econômico e da geração de emprego e renda no País. As atividades típicas do setor de turismo, como a oferta de meios de hospedagem e alimentação, o transporte terrestre, aquaviário e aéreo, as atividades relativas a agências de viagem, o aluguel de veículos, as atividades de entretenimento, culturais e desportivas, dentre outras, são típicas do setor econômico terciário ou de serviços, item constante dentre as competências regimentais desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art.32, VI, c). A divulgação do turismo brasileiro no mercado internacional possibilitará consolidar o Brasil como um dos principais destinos turísticos mundiais, aumentar significativamente o fluxo de turistas estrangeiros que visitam o nosso País, incrementar sobremaneira a entrada de divisas e a criação de empregos no setor. Nesse sentido, esta Comissão propõe o fortalecimento da iniciativa "02W3 - Promoção, marketing e apoio à comercialização para a divulgação do turismo brasileiro no mercado internacional", que tem como Objetivo "0740 - Divulgar no exterior a imagem do país, seus produtos, destinos e serviços turísticos, bem como apoiar a internacionalização das empresas brasileiras do segmento", por intermédio do acréscimo dos valores previstos para o Programa 2076 - Turismo.



ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC

EMENDA

50150005

EMENTA

Manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura da Embrapa

PROGRAMA

2042 - Inovações para a Agropecuária

Tipo: Temático

Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	605.965.255	2.841.078.525
- Despesas Correntes	346.900.684	1.268.573.634
- Despesas de Capital	259.064.571	1.572.504.891
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0	0
Outras Fontes	0	0
Valores Globais	Total Proposto 2012	Total Proposto 2013-2015
	605.965.255	2.841.078.525
	3.447.043.780	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Nos último anos, principalmente por meio do PAC-Embrapa, foram desenvolvidas diversas iniciativas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura de pesquisa no Brasil. Tais iniciativas incluíram desde a revitalização de estrutura física de centros de pesquisa, campos experimentais e laboratórios à aquisição e atualização de equipamentos. O propósito desse projeto é dar continuidade a essa trajetória de dotar o país de um sistema capaz de atender aos desafios da pesquisa agropecuária, inclusive em condições de competir no cenário internacional. Para isso propõe-se a criação da ação orçamentária: "Manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura da Embrapa", vinculada ao objetivo (0846): Modernizar a infraestrutura, a estrutura organizacional - institucional e a gestão, visando a inovação e a consolidação da atuação interna e externa em PD&I agropecuária" e à iniciativa (03GR) Modernização e ampliação da infraestrutura física da Embrapa. Garantir a manutenção e revitalização da infraestrutura de pesquisa é fundamental para evitar retrocessos tecnológicos e garantir a posição de liderança do país em agricultura tropical. Registra-se ainda que essa será uma ação que tem o compromisso dar continuidade a um conjunto de ações de infraestrutura iniciadas no âmbito do PAC-Embrapa.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Educação e Cultura - CEC

EMENDA

50160001

EMENTA

EMENDA 5 - Alterar iniciativa relativa à alimentação dos profissionais da educação básica.

PROGRAMA

2030 - Educação Básica

OBJETIVO

0598 - Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados.

INICIATIVA

02C0 - Prestação de assistência financeira, técnica e material as escolas, aos profissionais da educação e aos estudantes das redes públicas da educação básica, incluindo programas de transporte, alimentação (nutricional e educacional), assistência a saúde, manutenção escolar, ampliação do tempo e espaços educativos e reforço da autogestão, material didático-escolar, paradidático, periódicos e obras de referência, considerando, entre outras especificidades, o atendimento educacional especializado, a acessibilidade, a sustentabilidade socioambiental, as populações do campo, afrodescendentes, indígenas e a educação de jovens e adultos

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta possibilitará o acesso dos professores e profissionais de educação básica à merenda escolar, quando ocorrer a alteração das normas que disciplinam o assunto, em especial a Lei nº 11.947, 2009.



ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Educação e Cultura - CEC

EMENDA

50160005

EMENTA

EMENDA 4 - Incluir indicador relativo a creches

PROGRAMA

2030 -

Tipo: Temático

Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0	0
- Despesas Correntes	0	0
- Despesas de Capital	0	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0	0
Outras Fontes	0	0
Valores Globais	Total Proposto 2012	Total Proposto 2013-2015
	0	0
	0	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Acrescenta o seguinte INDICADOR: - Percentual de creches construídas por Grandes Regiões, Estados e Municípios e por período de funcionamento. Unidade de Medida "%", Data de Referência "01/01/2011", índice: "50,00". No jornal FEMEA, produzido pelo CFEMEA, de dezembro de 2009, foi publicada a matéria Falta de creches públicas sobrecarrega e empobrece as mulheres trabalhadoras que diz o seguinte: "O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM) tem como meta aumentar em 12% o número de crianças de zero a seis anos de idade frequentando creche ou pré-escola na rede pública e construir 1.714 creches, entre 2008 e 2011. Mas, nesses dois últimos anos, foi feito muito pouco para cumprir a meta. Em 2009, foram gastos apenas 4,5% dos recursos previstos para a construção de creches (R\$ 535 milhões). Nesse ritmo, o governo federal vai ficar muito longe de cumprir o compromisso firmado com as mulheres por meio do PNPM. Para 2010, está previsto cerca de R\$ 1 bilhão. Nas famílias onde as crianças com até seis anos de idade estão em creche ou na pré-escola, a renda familiar por pessoa é 50% maior do que naquelas que não contam com essa opção, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2001." Nas famílias mais pobres é que o impacto da oferta de creches e escolas é maior, segundo artigo da professora Bila Sorj, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Nessas famílias, o salário das mães é 35% maior quando elas contam com educação para seus filhos, por causa da liberação de tempo (até duas horas diárias) para o trabalho remunerado. Nas famílias mais ricas, o aumento no salário cai para cerca de 14% e a jornada permanece igual. "Assim, podemos concluir que o grupo de renda que mais se beneficia do acesso à educação infantil são os pobres", diz Bila em seu artigo, para concluir: "Dessa maneira, a ampliação dos investimentos públicos na educação infantil deve ser considerada uma prioridade na agenda das políticas públicas voltadas à promoção de equidade de gênero". A meta no PPA 2012-2015 de 6.000 creches é quatro vezes ao que se tinha previsto no II PNPM, mas é preciso garantir que essa meta será cumprida. Esse ano de 2011 quantas creches foram inauguradas? Quantas estão em funcionamento em tempo integral, inclusive nas férias escolares? Quantas creches funcionam



no período noturno? Essas seis mil serão realizadas a média de 1500 por ano? A Ação orçamentária 09CW - APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA do Programa: 1448 - QUALIDADE NA ESCOLA que tem autorizado na LOA 2011, R\$ 657,6 milhões até o dia 22/09/2011, empenhou só 61,9% (R\$406,8 milhões) e liquidou apenas R\$104.4 milhões, que representam 15,9% dos recursos autorizados para o corrente ano. Para que a sociedade possa melhor monitorar a realização dessa meta de 6000 creches é que se propõe o indicador com divulgação trimestral.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Educação e Cultura - CEC

EMENDA

50160002

EMENTA

EMENDA I - Criar metas relacionadas com o Objetivo 0780 no programa 2027 - Cultura Viva

PROGRAMA

2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

OBJETIVO

0780 - Promover a Cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

42000 - Ministério da Cultura

Meta	
Descrição do PL	Descrição Proposta
-	Apoiar e Fomentar 1000 novos projetos de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva criar meta nova ao objetivo 0780 do programa 2027 do Ministério da Cultura. O atual PPA, que abriga o Programa Nacional Cultura Viva, Educação e Cidadania, conhecido como Cultura Viva, que engloba diversos projetos como os Pontos de Cultura (articula trabalhos culturais locais), os Pontos de Mídia Livre (desenvolve novas mídias e ferramentas de comunicação compartilhadas e colaborativas), a Ação Griô (valoriza a tradição oral) e o Cultura Digital (desenvolve plataformas de produção e difusão cultural na internet e suportes audiovisuais. O programa Cultura viva existe desde 2005 e responde pela existência de 4 mil organizações culturais (Pontos e Pontões de Cultura), oportunizando mais de 8 milhões de empregos nos últimos 6 anos em todo o país. Assegurar que essas conquistas não se percam com mudanças de governo é um compromisso que o Congresso Nacional deve primar. O sucesso deste programa o fez ser contemplado na proposta do PPA 2012-2015, na iniciativa 033U, como o mesmo nome. Contudo, as metas para este objetivo não preveem a ampliação de pontos e pontões de cultura, nem o suporte aos atuais pontos. Isto é uma falha no planejamento da ação. Criar uma meta que estabeleça a criação de mais 1000 (mil) pontos de cultura e manter os que já existem é permitir a ampliação dos frutos deste programa, que têm atingindo tantos municípios brasileiros permitindo o acesso à cultura e aos recursos da área da cultura, dando cidadania e permitindo a empregabilidade de tantos jovens.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Educação e Cultura - CEC

EMENDA

50160003

EMENTA

EMENDA 2 - Ampliar metas relacionadas ao Plano Nacional do Livro e Leituras

PROGRAMA

2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

OBJETIVO

0782 -

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

42000 - Ministério da Cultura

Meta	
Descrição do PL	Descrição Proposta
Apoiar 400 bibliotecas comunitárias	Apoiar 1.200 bibliotecas comunitárias
Descrição do PL	Descrição Proposta
Apoiar 130 projetos sociais de leitura	Apoiar 520 projetos sociais de leitura
Descrição do PL	Descrição Proposta
Apoio a formação de 12.000 agentes de leitura	Apoio a formação de 48.000 agentes de leitura
Descrição do PL	Descrição Proposta
Conceder 400 bolsas de incentivo à criação, formação, produção, difusão e intercâmbio literário	Conceder 1.600 bolsas de incentivo à criação, formação, produção, difusão e intercâmbio literário

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende ampliar as metas propostas no Objetivo acima, promovendo o acesso à leitura, por compreendermos a importância desta na formação escolar. Ler é pensar, viajar, discutir, trocar opiniões, fazer amizades, refletir, posicionar-se, tornar-se cidadão consciente.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Educação e Cultura - CEC

EMENDA

50160004

EMENTA

EMENDA 3 - Acrescentar meta para ampliar o acesso às instituições públicas de ensino superior não federais

PROGRAMA

2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

OBJETIVO

0841 -

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

26000 - Ministério da Educação

Meta	
Descrição do PL	Descrição Proposta
-	Apoiar a duplicação do número de vagas nas instituições públicas de ensino superior não federais

JUSTIFICATIVA

AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS RECEBEM O MESMO NÚMERO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR QUE AS UNIVERSIDADES FEDERAIS E NÃO PARTICIPAM IGUALMENTE DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO. EM QUE PESE O ESFORÇO DO ESTADO, É UM SISTEMA QUE NECESSITA DO APOIO DO GOVERNO FEDERAL. DESSA FORMA, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DO MEC QUE ENVOLVESSE AS ATIVIDADES ACADÊMICAS, ASSISTENCIA ESTUDANTIL E CRIAÇÃO DE NOVOS POLOS PARA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, E QUE FOSSE POSSÍVEL, A PARTICIPAÇÃO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS NO ENEM; EXPANDIR O NÚMERO DE VAGAS NOS CURSOS OFERECIDOS E AO MESMO TEMPO EXPANDIR EM CURSOS JÁ EXISTENTES, VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, EM CURSOS QUE INTEGREM AS ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS. NESSE SENTIDO, O OBJETIVO DA EMENDA É DUPLICAR, NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS, O NÚMERO DE MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR, NÃO FEDERAIS, QUE ATUALMENTE É 100.000, PROMOVENDO ASSIM A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Finanças e Tributação - CFT

EMENDA

50170001

EMENTA TEXTO

SPP 01/11 - Dep. João Dado - APRIMORAMENTO DO CONCEITO DE VALOR DE REFERÊNCIA

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Artigo 6 Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Art. 6º (...)

§ 4º O Valor de Referência se constitui em parâmetro financeiro, no âmbito do orçamento da União, estabelecido para cada Programa de Políticas Públicas, que fixa a obrigatoriedade de especificação dos respectivos empreendimentos no PPA 2012-2015, sempre que tenham custo total igual ou superior ao valor de referência.

JUSTIFICATIVA

Aprimora-se a redação do conceito de Valor de Referência. Esse parâmetro financeiro, no âmbito do orçamento da União, estabelecido para cada Programa de Políticas Públicas, que fixa a obrigatoriedade de especificação dos respectivos empreendimentos no PPA 2012-2015, sempre que tenham custo total igual ou superior ao valor de referência.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Finanças e Tributação - CFT

EMENDA

50170002

EMENTA TEXTO

SPP 02/11 - Dep. João Dado - AVALIAÇÃO DO PPA 2012/15 INFORMADO AO CONGRESSO NACIONAL

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Art. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro de cada exercício, relatório de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - demonstrativo, na forma dos Anexos I e III desta Lei, contendo, para cada programa a execução das iniciativas nos exercícios de vigência deste Plano;

III - demonstrativo, por programa e por indicador, com atualização dos índices alcançados; e

IV - avaliação do cumprimento das metas por objetivo.

JUSTIFICATIVA

DIFERENTEMENTE DO PPA 2008/11, O PROJETO DE LEI NÃO TRAZ QUALQUER DISPOSITIVO RELATIVO À AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPA 2012/2015 PELO CONGRESSO NACIONAL. NESSE SENTIDO, PROPOMOS O ENVIO PELO EXECUTIVO DESSA AVALIAÇÃO ANUAL E DETALHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS A SEREM ENCAMINHADOS.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Finanças e Tributação - CFT

EMENDA

50170003

EMENTA TEXTO

SPP 03/11 - Dep. João Dado - CONCEITO DE EMPREENDIMENTO DE GRANDE PORTE

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Artigo 6 Parágrafo 1 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

IV - Empreendimento de Grande Porte: Conjunto de ações fisicamente contíguas ou funcionalmente interdependentes, com finalidade definida, resultando na entrega de produto específico à sociedade, com custo total igual ou superior ao valor de referência.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda supre omissão do PLPPA 2012/15 quanto ao conceito de empreendimento, utilizado várias vezes pelo texto como parâmetro pelo Executivo. Assim, Empreendimento de Grande Porte define-se como o conjunto de obras ou serviços fisicamente contíguas ou funcionalmente interdependentes, com localização e finalidade definidas, resultando na entrega de produto específico à sociedade, com custo total igual ou superior ao valor de referência. Esse conceito já vem sendo aplicado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização-CMO quando da admissibilidade das emendas parlamentares pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas, vide Relatórios do CAE. Assim, o conceito já encontra-se estabilizado no âmbito do Congresso Nacional.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Finanças e Tributação - CFT

EMENDA

50170004

EMENTA TEXTO

SPP 04/11 - Dep. João Dado - DIRETRIZ - ART. 4º - EFICIÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Artigo 4 Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VII - O AUMENTO DA EFICIÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS

JUSTIFICATIVA

A DIRETRIZ ADICIONADA AO ART. 4º VISA ASSINALAR A IMPORTÂNCIA DA RACIONALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS VISANDO APRIMORAR O RESULTADOS DAS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL, INÚMERAS VEZES DEFICIENTE NA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Finanças e Tributação - CFT

EMENDA

50170005

EMENTA TEXTO

SPP 05-11 - Dep. João Dado - DISPENSA DO PPA EMPREENDIMENTOS COM EXECUÇÃO EM UM SÓ EXERCÍCIO

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Artigo 10 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 4º Ficam dispensadas de discriminação no Plano os empreendimentos cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

JUSTIFICATIVA

A CONSTITUIÇÃO EXIGE SOMENTE OS PROJETOS PLURIANUAIS, NÃO O EXIGINDO DOS RESTRITOS A UM ÚNICO EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 167, § 1º: § 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Finanças e Tributação - CFT

EMENDA

50170006

EMENTA TEXTO

SPP 06/11 - Dep. João Dado - PAC COMO PRIORIDADE, DESDE QUE SUAS AÇÕES SEJAM APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Art. 17. O Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Plano Brasil Sem Miséria - PBSM, desde que suas ações específicas sejam aprovadas pelo Congresso Nacional, integram as prioridades da Administração Pública Federal e terão tratamento diferenciado durante a execução do Plano Plurianual.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Plano Brasil Sem Miséria - PBSM, PARA integrarem as prioridades da Administração Pública Federal e terem tratamento diferenciado durante a execução do Plano Plurianual, devem previamente ter suas ações específicas aprovadas pelo Congresso Nacional, para conseguir sua legitimidade democrática. Atualmente o PAC contempla praticamente todos os investimentos da União mais relevantes e considerados prioritários pelo Executivo. Esse conjunto de ações não pode passar ao largo do processo legislativo.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Finanças e Tributação - CFT

EMENDA

50170007

EMENTA TEXTO

SPP 07/11 - Dep. João Dado - Supressão do § 3º do art. 10 que permite critérios adicionais para Iniciativas

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Supressiva

REFERÊNCIA

Artigo 10 Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O §3º do art. 10 da proposta enviada pelo Governo dá poderes ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para regulamentar critérios adicionais para individualização de Iniciativas. A autorização, dada de forma genérica, poderá gerar insegurança em relação à necessidade ou não de que determinadas ações devam constar do PPA.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Finanças e Tributação - CFT

EMENDA

50170008

EMENTA TEXTO

SPP 08/11 - Dep. João Dado - UNICIDADE E EXCLUSIVIDADE DE INICITIVA PARA EMPREEDIMENTO DE GRANDE PORTE

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Artigo 10

TEXTO PROPOSTO

Art. 10º O empreendimento cujo valor global estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência caracteriza-se como de Grande Porte, devendo ser expresso no PPA 2012-2015 por uma única e exclusiva Iniciativa.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa deixar claro que o empreendimento cujo valor global estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência, caracterizado como de Grande Porte, deverá ser expresso no PPA 2012-2015 por uma única e exclusiva Iniciativa.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA	EMENDA
Comissão de Finanças e Tributação - CFT	50170009

EMENTA TEXTO

SPP 09/11 - Dep. João Dado - TIPOLOGIA DOS PROGRAMAS NO PPA - ART. 5º, I - PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Modificativa	Artigo 5 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Art. 5o O PPA 2012-2015 reflete o planejamento da administração pública federal para o período de 2012 a 2015, organizando a atuação governamental por meio de Programas, classificados como de Políticas Públicas e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos: I - Programa de Políticas Públicas: aquele que expressa o programa de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços diretamente à sociedade;
--

JUSTIFICATIVA

PROPOMOS A ALTERAÇÃO DA TERMINOLOGIA DE PROGRAMA TEMÁTICO PARA PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM RAZÃO DESSE TERMO EXPRESSAR MAIS ADEQUADAMENTE AS DIFERENÇAS DOS PROGRAMAS ANTES FINALÍSTICOS, NO PPA 2008/11, DAQUELES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA, INTERNA CORPORIS DO GOVERNO FEDERAL, SEM OFERTA DIRETA DE SERVIÇOS OU BENS À SOCIEDADE. OBSERVE-SE A NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO DA TERMINOLOGIA NOVA EM TODO O TEXTO DA LEI DO PPA 2012/15.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Legislação Participativa - CLP

EMENDA

50340001

EMENTA TEXTO

Acrescenta parágrafo ao Art. 16

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Artigo 16

TEXTO PROPOSTO

Art. 16. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento dos Programas do PPA2012-2015.

§ 1º. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão coordenará o Sistema Público de Monitoramento do PPA que terá efetiva participação social e transparência das informações

§ 2º. Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disponibilizar, na internet, a execução orçamentária dos Programas do PPA e anualmente, o quantitativo alcançado de cada meta prevista, inclusive a posição das metas qualitativas especificadas, e a evolução dos indicadores, quando couber.

§ 3º. Caberá à Secretaria Geral da Presidência da República coordenar e viabilizar a divulgação, no Sistema Público de Monitoramento do PPA, das informações dos Conselhos de Controle Social e as deliberações das Conferências Nacionais e sua interface, no que couber, com os Programas Temáticos e Metas do PPA.

§ 4º O Fórum Interconselhos deverá compor o Sistema Público de Monitoramento do PPA, devendo se reunir no mínimo uma vez a cada semestre para monitorar a execução do PPA 2012-2015.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal realizou em maio último o Fórum Interconselhos, do qual participaram 400 pessoas: 285 representantes vinculados a 34 conselhos nacionais, dois comissões e CDES; 85 representantes de entidades regionais não representadas nos conselhos setoriais e representantes do Ministério do Planejamento, da Secretaria Geral e da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República. Na oportunidade foi distribuída a Cartilha de Orientação para as Consultas à Sociedade sobre o Ciclo de Gestão do PPA 2012-2015 que traz a seguinte afirmação: "O PPA 2012-2015 será orientado, dentre outras características, por um amplo processo participativo, cuja finalidade é a de que o Plano seja um importante instrumento de interação entre o Estado e o cidadão, com vistas à efetividade das políticas públicas." Esse novo espaço de debate proposto pelo Governo federal, chamado de Fórum Inter Conselhos, para não repetir as experiências frustradas de participação social que ocorreram nos dois últimos PPAs (2004-2007 e 2008-2011), necessitará de informações oficiais e atualizadas sobre o gasto público e a execução das metas definidas pelo governo para cada Programa do PPA 2011-2015 - Plano Mais Brasil O Art 16 do Projeto de Lei 29/2011-CN não especifica quais órgãos do Executivo serão os responsáveis pela divulgação e transparência das informações indispensáveis para que a sociedade possa participar do processo e nem tão pouco define os meios de divulgação desses dados. Também os mecanismos para garantir a participação social no monitoramento do PPA e execução da LOA, não estão citados. Os acréscimos dos parágrafos ao artigo 16 vêm suprir essas deficiências ao definir os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela sistematização e divulgação das informações (MPOG) e que garantirão (SG/PR) que os mecanismos hoje existentes: conselhos de controle social e conferências nacionais tenham suas decisões melhor incorporadas às peças orçamentárias da União. O Sistema Público de Monitoramento, contando pelo menos com o Fórum Interconselhos para monitoramento periódico e sistemático do PPA, além da divulgação ampla de informações pela internet sobre a execução das políticas governamentais previstas no PPA vai fornecer as condições básicas para uma efetiva participação social no monitoramento das políticas públicas.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Legislação Participativa - CLP

EMENDA

50340002

EMENTA TEXTO

Altera a redação do inciso I do art. 4º

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Modificativa

REFERÊNCIA

Artigo 4 Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Art. 4º O PPA 2012-2015 terá como diretrizes:

I - a redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-racial e regionais;

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende incorporar entre as diretrizes do Plano Plurianual 2012-2015 a redução das desigualdades de gênero e étnico-racial, que conforme dados constantes na Mensagem Presidencial que o encaminha, ainda são persistentes e estruturantes da exclusão social no Brasil "Nos últimos anos, o processo de inclusão social e redução das desigualdades retirou milhões de brasileiros da pobreza. Todavia, o perfil daqueles que ainda se encontram em situação de extrema pobreza indica que há segmentos mais vulneráveis, como a populações feminina e negra." Vale lembrar que nos dois últimos Planos, tal diretriz esteve explícita de forma enfática. No Plano Plurianual 2004-2007 as desigualdades manifestadas nas dimensões raciais e de gênero foram incorporadas como fatores que aumentam a injustiça e a exclusão social: "Tal registro é necessário para rompermos com a visão que nega a existência do racismo e discriminação da mulher como fator que aumenta a injustiça e a exclusão social." A incorporação da garantia da transversalidade de gênero, raça/etnia na formulação e implementação do conjunto das políticas públicas era uma das diretrizes gerais presentes no PPA 2004/2007. Dois desafios estavam colocados: Desafio 8: Promover a Redução das Desigualdades Raciais, com Ênfase na Valorização Cultural das Etnias Desafio 9: Promover a Redução das Desigualdades de Gênero, com Ênfase na Valorização das Diferentes Identidades No PPA 2008-2011 tais dimensões estão presentes no desafio "Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos", sendo explicitado "... a perspectiva de promoção da igualdade de gênero e raça deve estar presente na elaboração, execução e monitoramento de todas as políticas de governo, incorporada como princípio gerador de democracia, desenvolvimento e paz social." A emenda, portanto, vem resgatar tais dimensões estruturantes das desigualdades e da injustiça social no Brasil, entre as diretrizes do Plano Plurianual 2012-2015.



ESPELHO DE EMENDA TEXTO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Legislação Participativa - CLP

EMENDA

50340003

EMENTA TEXTO

Suprime o inciso III do § 5º do art. 19, renumerando-se os demais

MODALIDADE

Comissão

TIPO DE EMENDA

Supressiva

REFERÊNCIA

Artigo 19 Parágrafo 5 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei do PPA 2012-2015 autoriza o Poder Executivo a alterar alguns atributos dos programas no decorrer do processo de implementação do Plano Plurianual. De fato, é preciso garantir algum grau de flexibilidade, na medida em que o Plano tem uma duração de 4 anos e a dinâmica de mudanças nos cenários e nos processos de execução das políticas públicas, requerem, para além da possibilidade de revisão anual, algum grau de autonomia do Poder Executivo, que viabilize uma adequação da sua programação. Mas, é preciso também que o Poder Legislativo garanta, nas alterações que envolvam mérito, a sua autorização específica. É o caso do atributo META. Assim, a presente emenda visa excluir a autorização para sua alteração no âmbito do Poder Executivo.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - CREDN

EMENDA

50200001

EMENTA

Implantação da Segunda Esquadra

PROGRAMA

2058 - Política Nacional de Defesa

OBJETIVO

0524 - Adequar a infraestrutura das instalações terrestres para o suporte aos meios operativos da Marinha.

INICIATIVA

NOVA - Implantação da Segunda Esquadra

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DE MAIS ANOS
133.000.000	01/01/2012	31/12/2014	10.000.000	123.000.000

JUSTIFICATIVA

A criação da 2ª Esquadra trata-se de um evento de magnitude estratégica para o País e atende à recomendação constante da Estratégia Nacional de Defesa (END), que prevê o estabelecimento de uma Esquadra na região Norte/Nordeste do país, próximo da foz do Rio Amazonas. Ressalta-se que a criação trará em seu bojo os seguintes benefícios para a região: -Desenvolvimento da região econômico e social da região -Geração de empregos diretos e indiretos; -Incremento da arrecadação de impostos na região; e -Contribuição para a redução do "Custo Brasil", na medida em que se aumenta a segurança do comércio exterior, por via marítima, na região. A Base Naval da 2ª Esquadra (BN2ªEsq) será a principal Organização Militar (OM) de Apoio Logístico Fixo e sede da 2ª Esquadra, devendo possuir toda infraestrutura de apoio necessária para o funcionamento das OM operativas, proporcionando condições para o estacionamento de navios e submarinos, além de prover a manutenção de 2º e 3º escalão dos meios da 2ª Esquadra. O propósito da 2ª Esquadra consiste na realização de operações e ações de guerra naval no Atlântico, com prioridade para o litoral N/NE, visando a garantir a defesa em profundidade da foz do rio Amazonas. Para a definição do dimensionamento e organograma da 2ª Esquadra foi tomada como referência a estrutura da Esquadra no Rio de Janeiro, a qual deverá ser composta dos seguintes órgãos operativos e de apoio logístico, técnico e administrativo: -Comando-em-Chefe da 2ª Esquadra; -Comando da Força de Superfície; -Comando da Força Aeronaval; -Comando da 1ª Divisão da Esquadra; -Comando da 2ª Divisão da Esquadra; -Base Naval; -Base de Abastecimento; -Centro de Apoio a Sistemas Operativos; -Centro de Manutenção de Sistemas; -Centro de Mísseis e Armas Submarinas; -Serviço de Sinalização Náutica; -Centro de Formação de Oficiais e Centros de Instrução de Praças; -Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas; -Hospital Naval; e -Vila de Próprios Nacionais Residenciais de Oficiais e Praças. O detalhamento das instalações das OM e o custo de construção de cada edificação permitirão que os projetos de implantação sejam realizados por fases, de acordo com a disponibilidade de recursos. O custo de elaboração do projeto alcança o valor de R\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de reais) destinados a investigações, levantamentos e projetos, os quais, em face da sua alta complexidade, exigem variada gama de serviços de engenharia e requerem sólida estrutura gerencial. Estimado o prazo de três anos para o delineamento do projeto (2012 - R\$ 10 milhões; 2013 - R\$ 80 milhões; e 2014 - R\$ 43 milhões). DESCRITORES DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA "DELINEAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ESQUADRA" BASE LEGAL Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. FINALIDADE Dotar a Marinha do Brasil de um projeto de delineamento para a implantação da 2ª Esquadra na Região Norte/Nordeste. A criação da 2ª Esquadra atende à diretriz constante da Estratégia Nacional de Defesa (END), no tocante à reestruturação das Forças Armadas, que prevê o estabelecimento de uma Esquadra na região Norte/Nordeste do País, próximo da foz do Rio Amazonas. A Base Naval da 2ª Esquadra será a principal Organização Militar (OM) de Apoio Logístico Fixo e sede da 2ª Esquadra, devendo possuir toda infra-estrutura de apoio necessária para o funcionamento das OM operativas, proporcionando condições para o estacionamento de navios e submarinos, além de prover a manutenção de 2º e 3º escalões dos meios da 2ª Esquadra. Para apoio às aeronaves que operarão com os meios de superfície da 2ª Esquadra e com as unidades de fuzileiros navais da 2ª Divisão Anfíbia, será criada a Base Aérea Naval da 2ª Esquadra, que também será a principal OM de Apoio Logístico Fixo para aeronaves de asa fixa e rotativa do Corredor de Manutenção Norte, sendo responsável pela manutenção de 2º e 3º escalões das aeronaves da 2ª Esquadra e dos esquadrões distritais dos 3º, 4º e 9º Distritos Navais. Para o apoio de suprimentos e de serviços administrativos e financeiros às Organizações Militares a serem instaladas no Complexo Naval da 2ª Esquadra, será criada a Base de Abastecimento da Marinha da 2ª Esquadra. DESCRIÇÃO Elaboração do Projeto de Delineamento, contendo os estudos técnicos visando à definição dos locais e custos envolvidos para a construção das instalações militares, Próprios Nacionais Residenciais e demais facilidades que permitam a atracação, manutenção e apoio aos meios navais,



aeronavais e de fuzileiros navais, bem como aos militares e seus dependentes, que constituirão o
Complexo Naval da 2ª Esquadra. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO Delineamento da implantação. PRODUTO
Sistema estruturado UNIDADE DE MEDIDA % de execução



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - CREDN

EMENDA

50200002

EMENTA

Emenda de alteração da Iniciativa 01HR - Desen. Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 ton.(Projeto KC-X).

PROGRAMA

2058 - Política Nacional de Defesa

OBJETIVO

0463 - Promover o desenvolvimento e capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial nacional, visando a ampliação da capacidade de defesa aérea.

INICIATIVA

01HR - Acréscimo ao valor previsto no PPA-2012/2015 de R\$1.225.386.000,00.

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
4.253.386.000	29/06/2009	29/06/2016

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem por objetivo possibilitar o desenvolvimento e industrialização de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas (Projeto KC-X), denominado KC-390, em parceria com a EMBRAER, para substituição, a partir de 2016, das aeronaves Lockheed C-130H/Hércules da FAB, que executam as missões de Transporte Aéreo Logístico, SAR (busca e salvamento), reabastecimento em voo, evacuação médica e ressuprimento aéreo, por meio do complemento de R\$ 1.225.386.000,00 (um bilhão, duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais) à dotação de R\$ 3.028.000.000,00 (três bilhões, vinte e oito milhões de reais), constante no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2012-2015 para o Programa 2058/Iniciativa 01HR - Desenvolvimento do Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas (Projeto KC-X), totalizando R\$ 4.253.386.000,00 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais). Desde o início do desenvolvimento do projeto, a EMBRAER S.A. buscou empresas que concordassem em fornecer as partes da aeronave que ela, EMBRAER S.A., não produz, tais como motores e aviônicos, sem custos durante a fase de desenvolvimento. Tais despesas seriam amortizadas na produção das primeiras 120 (cento e vinte) aeronaves de série. Todavia, o contrato com a EMBRAER prevê que, se não fossem encontradas empresas dispostas a assumir o risco do projeto sem repassar os custos das citadas partes, esses custos seriam repassados ao COMAER, como representante do Governo Federal, pela celebração de um instrumento contratual específico para tais despesas. Ocorre que, em função da evolução do cenário internacional, ficou evidente, ao final dos processos de procura por empresas, que os fornecedores dos principais sistemas não puderam acolher os custos de desenvolvimento e fornecimento dos conjuntos de componentes para os protótipos, razão pela qual foi celebrado um segundo contrato para a aquisição dos citados equipamentos e sistemas, cuja publicação encontra-se no Diário Oficial da União nº 169, de 1º de setembro de 2011, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, que deu conhecimento à Exma. Sra. Presidente da República, conforme ofício nº 8049/MD, de 19 de julho de 2011. Cabe ressaltar que não houve tempo hábil para a inclusão do citado valor adicional referente aos motores e aviônica no presente PLPPA/2012-2015 pelo fato de, com a posição dos fornecedores, terem sido iniciados os processos de busca de orçamentos e negociação de valores e, posteriormente, que resultou nos custos finais ora especificados. São consequências do não atendimento ao pleito: a impossibilidade de definição da Especificação Técnica Preliminar, base para as revisões de projeto e início da industrialização; atraso no cronograma de voo e ensaios do protótipo; atraso na opção da contratação da produção; atraso na entrada em serviço da aeronave de série e prejuízos operacionais para a FAB pela impossibilidade de provimento tempestivo de tais equipamentos, tendo em vista a desativação das aeronaves C-130/Hércules em serviço por mais de 45 anos; e a perda de janela de mercado internacional, com a consequente extinção dos benefícios previstos com o desenvolvimento do avião, uma vez que o cenário internacional atual é favorável à comercialização desse tipo de aeronave pela indústria nacional. Ainda, na existência de um atraso de pagamento, além do período definido no cronograma físico-financeiro, para cada etapa do contrato, a União ficará sujeita ao pagamento de encargos moratórios a partir do 31º dia após a data de apresentação da nota fiscal até a data do efetivo pagamento. Os encargos moratórios serão calculados proporcionalmente aos dias decorridos. Ressalta-se que, por ocasião da elaboração do PPA 2012-2015, a Ação 123B - Desenvolvimento do Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas (Projeto KC-X) passou a ter o código 01HR (Iniciativa) gerado automaticamente pelo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - CREDN

EMENDA

50200003

EMENTA

Incluir meta no objetivo 0934 do programa 2016

PROGRAMA

2016 - Políticas para as Mulheres: Enfrentamento à Violência e Autonomia

OBJETIVO

0934 - Inserir o tema da igualdade entre mulheres e homens na agenda nacional e internacional para ampliação dos direitos das mulheres e efetivação da cidadania, por meio de ações de diversas áreas do governo e da sociedade sobre tráfico internacional de pessoas, sobretudo das mulheres.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

20122 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende estabelecer como Meta a promoção de articulação com empresas estatais visando a incorporação e seu comprometimento com o tema da igualdade entre mulheres e homens, ampliação dos direitos das mulheres e efetivação da cidadania e tráfico internacional de pessoas, sobretudo das mulheres. Estudo recente demonstra a ausência ou baixo grau de comprometimento das Empresas Estatais, com raras exceções, com o e enfrentamento das desigualdades de gênero, raça e etnia no Brasil. Em relação aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM é bom lembrar que se aproxima o ano de 2015 prazo para o alcance das metas propostas pelo Brasil. O Relatório Nacional de Acompanhamento 2010 "Os resultados globais demonstram que, apesar dos importantes avanços conquistados, ainda há muito a ser feito... No entanto, os avanços são desiguais. O gênero, a raça, a etnia e o local de nascimento de uma criança brasileira ainda determinam, em grande parte, suas oportunidades futuras". Na mesma direção, o capítulo dedicado ao ODM 3 Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, tem como título INDICADORES CONFIRMAM PERSISTÊNCIA DA DESIGUALDADE DE GÊNERO EM DIVERSAS ÁREAS, que ilustra a distância de alcançarmos as metas propostas pelo Brasil nesse campo. Destaque para os resultados pouco satisfatórios relativos a escolarização das mulheres negras, indígenas, das moradoras de áreas rurais e as mulheres mais velhas. Os dados demonstram que mesmo para a boa parte das mulheres que apresentam posições mais vantajosas que os homens no campo educacional, tais vantagens não se refletem no mercado de trabalho. A presença de mulheres em espaços de poder e decisão é outro tema em que os avanços foram muito tênues. Destaque também para a persistência das desigualdades no âmbito da família e os elevados níveis de violência doméstica. É bom lembrar também a meta do 5º Objetivo de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que o Brasil deverá apresentar Razão de Mortalidade Materna -RMM igual ou inferior a 35 óbitos por 100 mil NV até 2015, o que corresponde a uma redução de três quartos em relação ao valor estimado para 1990. Mas, até 2007 a RMM declinou para 75 óbitos por 100 mil NV. Nesse sentido, é fundamental que empresas estatais intensifiquem esforços na direção apresentada pelos indicadores das Nações Unidas e pelos indicadores brasileiros, na busca pela redução das desigualdades de gênero. Não se constata pelas informações coletadas engajamento efetivo das empresas estatais na direção desse compromisso com o povo brasileiro e com a comunidade internacional.



ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO

EMENDA

50010001

EMENTA

Altera indicador do programa 2020 (Cidadania e Justiça) para identificar sexo e cor/etnia no acesso ao serviço jurídico gratuito.

PROGRAMA

2020 -

Tipo: Temático

Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	153.084.130	629.522.542
- Despesas Correntes	112.351.043	475.093.748
- Despesas de Capital	40.733.087	154.428.794
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0	0
Outras Fontes	0	0
Valores Globais	Total Proposto 2012	Total Proposto 2013-2015
	153.084.130	629.522.542
	782.606.672	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	50.000.000
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Modifica o seguinte indicador no programa 2020: INDICADOR ATUAL: Cidadão assistido com prestação jurídica gratuita. INDICADOR PROPOSTO: Pessoa assistida com prestação jurídica gratuita, por sexo, cor/etnia, segundo Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios. Unidade de medida "Unidade", Data de Referência "01/01/2011". Ao especificar o sexo, cor/etnia e a área geográfica, se terá informações mais qualificadas que poderão melhor orientar a aplicação dos recursos e efetividade da política pública. Além do mais, apesar dos avanços relativos a redução da pobreza, o Brasil continua sendo um dos países mais desiguais do mundo, onde os 20% de brasileiros/as mais ricos ficam com 60% da renda nacional e os 20% mais pobres, ficam com 2,85% de nossas riquezas. "A concentração de renda impede que grande parcela da população usufrua direitos constitucionalmente assegurados e universalmente reconhecidos como indispensáveis para promoção da dignidade humana. As desigualdades ainda são acentuadas num contexto permeado pela discriminação racial, de gênero, geracional e de orientação sexual, entre outras. Além do mais, as formas de distribuição e concentração do espaço territorial também estruturam as desigualdades no Brasil". É necessário pois, garantir a essa população excluída do desenvolvimento, o acesso gratuito à justiça para efetivar seus direitos.



ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO

EMENDA

50010002

EMENTA

Inclui indicadores no programa 2016.

PROGRAMA

2016 -

Tipo: Temático

Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	62.674.625	203.424.914
- Despesas Correntes	48.510.125	157.537.629
- Despesas de Capital	14.164.500	45.887.285
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0	0
Outras Fontes	0	0
Valores Globais	Total Proposto 2012	Total Proposto 2013-2015
	62.674.625	203.424.914
	266.099.539	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	50.000.000
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Incluem-se os seguintes indicadores no programa 2016: - Taxa de Homicídio de Mulheres, por cor/etnia, segundo Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios. Unidade de Medida: %; Data de Referência: 01/01/2011. - Participação das mulheres na População Economicamente Ativa (PEA). Unidade de medida: %; Data de Referência: 01/01/2011. Nos últimos anos o Governo federal aumentou ano a ano o gasto com o seu programa de combate à violência contra as mulheres. Em 1998 liquidou R\$362 648,00 e em 2008 esse valor foi de R\$ 25 378 902,00, mas a taxa de homicídios femininos continuou inalterada (de 4,27 para 4,17) no período. A alocação de recursos financeiros dos governos e a criação de mecanismos de combate à violência contra as mulheres e de normas legais específicas, como a Lei Maria da Penha, que já tem 5 anos, não foram suficientes para diminuir os homicídio de mulheres. Conforme registra o Mapa da Violência, no período entre 1998 e 2008, foram assassinadas no país 42 mil mulheres em um ritmo que acompanhou quase estritamente o crescimento da população feminina, de forma tal que as taxas anuais do período rondaram sempre os 4,25 homicídios para cada 100 mil mulheres. Número e taxas de homicídio feminino. Brasil. 1998/2008. Ano Homicídios Taxa 1998 3.503 4,27 1999 3.536 4,26 2000 3.743 4,34 2001 3.851 4,40 2002 3.867 4,36 2003 3.937 4,38 2004 3.830 4,21 2005 3.884 4,15 2006 4.022 4,24 2007 3.772 3,92 2008 4.023 4,17 Total 41.968 4,25 Fonte: SIM/SVS/MS O Mapa traz ainda as informações dos homicídios por Estado: Número e taxas de homicídios femininos. Brasil, 1998-2008 UF/Região Número de homicídios Taxas de homicídio Var % 1998 2008 1998 2008 Acre 12 14 4,7 4,1 -12,1 Amapá 12 13 5,7 4,3 -25,9 Amazonas 54 63 4,3 3,8 -11,9 Pará 66 164 2,3 4,5 95,4 Rondônia 45 39 7,3 5,3 -27,1 Roraima 12 15 9,5 7,7 -19,3 Tocantins 19 21 3,5 3,3 -5,3 Norte 220 329 3,8 4,4 16,9 Alagoas 44 83 3,2 5,2 62,4 Bahia 100 308 1,5 4,2 173,9 Ceará 56 118 1,6 2,7 75,3 Maranhão 29 81 1,1 2,6 137,6 Paraíba 41 85 2,4 4,4 87,1 Pernambuco 277 298 7,1 6,6 -7,1 Piauí 20 40 1,4 2,5 75,5 R G Norte 20 60 1,5 3,8 154,0 Sergipe 14 35 1,6 3,4 110,8 Nordeste 601 1.108 2,6 4,1 59,6 Espírito Santo 165 191 11,3 10,9 -3,6 Minas Gerais 195 372 2,3 3,7 64,1 Rio de Janeiro 563 372 7,9 4,5 -43,3 São Paulo 1.036 666 5,8 3,2 -45,3 Sudeste 1.959 1.601 5,6



3,9 -30,2 Paraná 179 307 3,8 5,7 49,2 R G Sul 181 216 3,6 3,9 8,1 Sta Catarina 67 86 2,7 2,8 6,0 Sul
427 609 3,5 4,4 24,7 Distr Federal 59 72 5,9 5,4 -8,6 Goiás 72 161 3,0 5,5 79,6 Mato Grosso 94 84 8,3
5,8 -30,5 Mato G do Sul 71 59 7,2 5,0 -29,6 Centro-Oeste 296 376 5,4 5,4 1,0 Brasil 3.503 4.023 4,3
4,2 -2,4 Fonte: SIM/SVS/MS Em recente estudo publicado, o CFEMEA alerta para as diferenças de
homicídios das mulheres brancas e negras. A pedido do CFEMEA, o pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz
elaborou informações que mostram que, desde 2003, o número de homicídios de mulheres brancas vem
caindo, enquanto o de mulheres negras aumenta: Taxas (em 100 mil) Vitimização (Indica em que
proporção morreram mais mulheres negras do que brancas) (%) Brancas Negras 3,2 4,7 45,7 Fonte:
SIM/SVS/MS. Elaboração: Julio Jacobo Waiselfisz A apuração do indicador proposto auxiliará no
diagnóstico da situação e indicará medidas regionais e locais a serem adotadas pelos governos para
reduzir os homicídios femininos que na maioria das vezes é praticado no próprio domicílio da
vítima. O outro indicador proposto, medirá a eficácia das medidas do Plano Mais Brasil a para a
autonomia econômica as mulheres. A análise da participação das mulheres na População Economicamente
Ativa (PEA) mostrará se as medidas de criação de infra-estrutura social colocadas no PPA tiveram as
consequencias esperadas de aumentar a inserção das mulheres no mercado de trabalho.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF

EMENDA

50210001

EMENTA

Criação de iniciativa nova no objetivo 0194 Fortalecer o complexo produtivo-industrial da saúde, ampliando a produção nacional de fármacos, biofármacos, medido programa 2055 Desenvolvimento Produtivo

PROGRAMA

2055 - Desenvolvimento Produtivo

OBJETIVO

0194 - Fortalecer o complexo produtivo-industrial da saúde, ampliando a produção nacional de fármacos, biofármacos, medicamentos, imunobiológicos, equipamentos e materiais de uso em saúde.

INICIATIVA

NOVA - Fomento aos laboratórios oficiais públicos para sua modernização e incentivo a inovação e a produção de insumos estratégicos a saúde

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DE MAIS ANOS
190.000.000	01/01/2012	31/12/2015	40.000.000	150.000.000

JUSTIFICATIVA

Os laboratórios oficiais públicos são responsáveis pela produção de medicamentos, soros e vacinas com o objetivo de suprir as necessidades do Sistema Único de Saúde. Vários desses produtos não são desenvolvidos pela iniciativa privada, já que seu foco é o tratamento de doenças negligenciadas como a malária, a esquistossomose e a doença de chagas, por exemplo. No Brasil, temos 20 laboratórios oficiais que, juntos, produzem 80% das vacinas e 30% dos medicamentos utilizados pelo SUS. Para aumentar a produção dessas instituições e promover a redução gradativa da dependência do setor é preciso priorizar os investimentos para os laboratórios oficiais. Nesse sentido e, considerando a importância estratégica dos laboratórios oficiais, é preciso que o Plano Plurianual tenha uma iniciativa específica de fomento para que sejam modernizados, inovem e ampliem sua capacidade de produção. Este é o objetivo da presente emenda. Incluir uma iniciativa no PPA para o fomento aos laboratórios oficiais.



ESELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF

EMENDA

50210002

EMENTA

Inclui metas ao objetivo 0715 do programa 2015

PROGRAMA

2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

OBJETIVO

0715 -

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

36000 - Ministério da Saúde

Meta	
Descrição do PL	Descrição Proposta
-	Adquirir e distribuir em toda rede de Farmácia Popular, métodos anticoncepcionais reversíveis, incluindo anticoncepcionais de emergência.
Descrição do PL	Descrição Proposta
-	Ampliar a rede de distribuição de anticoncepcionais de emergência para o "Aqui tem Farmácia Popular" e efetivar a distribuição nos locais da Rede Cegonha com as equipes do PSF
Descrição do PL	Descrição Proposta
-	Veicular ampla campanha publicitária com os locais de distribuição de anticoncepcionais

JUSTIFICATIVA

A gravidez indesejada e o abortamento continuam fazendo parte das principais causas de mortalidade materna. As metas propostas estão previstas no II PNPM (Prioridades 3.3.1 e 3.3.2). O acesso fácil e gratuito do medicamento para contracepção de emergência contribuirá na redução da morte evitável das mulheres. Consta no Dossiê de Morte Materna da Rede Saúde: "A morte materna é um dos mais sensíveis indicadores das condições de vida de uma população e reflete, principalmente, a desarticulação, desorganização e qualidade inadequada da assistência de saúde prestada à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal, pois a assistência pronta, oportuna e adequada pode evitar a maioria dessas mortes". De acordo com o Ministério da Saúde (DATASUS, 2001), as mortes maternas correspondem a cerca de 6% dos óbitos de mulheres de 10 a 49 anos no Brasil. Em 1998, a razão de mortalidade materna foi de 63,4 por 100.000 nascidos vivos. Aplicando o fator de correção por subnotificação, no ano referido, tivemos aproximadamente 127 por cem mil nascidos vivos. Este valor nos aproxima dos países mais pobres da América Latina. Diz ainda o Dossiê da Rede Nacional de Saúde: "Entre as causas obstétricas diretas, o aborto é a quarta causa de óbito materno no país, o que demonstra a completa falência da assistência à população, visto que o planejamento familiar é um direito garantido na Constituição de 1988. A morte de mulheres por aborto indica que as ações de planejamento familiar não estão funcionando adequadamente. Associada a isso, existe a questão da criminalização do aborto, que contribui para agravar ainda mais o problema, ao obrigar as mulheres a realizar a interrupção da gravidez na clandestinidade, sob condições precárias de assistência".



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF

EMENDA

50210003

EMENTA

Ampliação do Parque Produtivo do Instituto Butantan

PROGRAMA

2055 - Desenvolvimento Produtivo

OBJETIVO

0194 - FORTALECER O COMPLEXO PRODUTIVO-INDUSTRIAL DA SAÚDE, AMPLIANDO A PRODUÇÃO NACIONAL DE FÁRMACOS, BIOFÁRMACOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO EM SAÚDE.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

36000 - Ministério da Saúde

Meta	
Descrição do PL	Descrição Proposta
-	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE PRODUTIVO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESTRATÉGICOS PARA ATENDIMENTO AO SUS, EM ESPECIAL DE CENTROS DE PESQUISA BIOMÉDICA RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO DE SOROS E VACINAS

JUSTIFICATIVA

O Instituto Butantan, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, é um dos maiores centros de pesquisa biomédica do mundo, responsável por mais de 93% do total de soros e vacinas produzidas no Brasil, entre elas, vacina contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e influenza sazonal e H1N1. O Instituto desenvolve estudos e pesquisa básica na área de Biologia e de Biomedicina, relacionadas, direta ou indiretamente, com a saúde pública. Produz vacinas e soros para uso profilático e curativo. Realiza missões científicas no país e no exterior através da Organização Mundial e Panamericana da Saúde, Unicef e a ONU. Colabora no combate a surtos epidêmicos com órgãos da Secretaria da Saúde e do Ministério da Saúde, National Institute of Health, dos EUA, Bill & Melinda Foundation, fundação do Bill Gates dedicada a pesquisa e ações comunitárias em saúde. Mostra-se assim fundamental priorizar a ampliação do parque produtivo do Instituto para capacitá-lo a atender à crescente demanda nacional pelos respectivos insumos.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF

EMENDA

50210004

EMENTA

Agentes Comunitários de Saúde

PROGRAMA

2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

OBJETIVO

0713 - (mesma redação encaminhada)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

36000 - Ministério da Saúde

Meta

Descrição do PL	Descrição Proposta
-	Grantir os recursos necessários para implantação do piso salarial nacional de agentes comunitários de saúde e de combate a endemias em tramitação

JUSTIFICATIVA

Esta emenda prevê a inclusão do Plano Plurianual a ampliação da meta para garantir o pagamento do piso salarial dos agentes comunitários de saúde no valor de dois salários. Existe um marco na saúde pública do Brasil que foi a criação do programa dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias, com ações complementares fundamentais ao programa de saúde da família. Os indicadores de saúde se transformaram positivamente, em um exemplo a ser seguido com a redução da mortalidade infantil entre outros.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP

EMENDA

50220001

EMENTA

Modifica a iniciativa 00XS do objetivo 0289 do programa 2071

PROGRAMA

2071 - Trabalho, Emprego e Renda

OBJETIVO

0289 - Estimular a geração de emprego, trabalho e renda, por meio da democratização e ampliação do crédito produtivo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

INICIATIVA

00XS - (...) manutenção de trabalho e renda, com prioridade para as formadas majoritariamente por mulheres.

JUSTIFICATIVA

Segundo o II PNPM é no espaço do trabalho onde as discriminações e as desigualdades étnico-raciais e de gênero se tornam ainda mais evidentes. "As desigualdades sociais somam-se as desigualdades étnico-raciais e de gênero contribuindo para a construção de uma hierarquia que se repete em praticamente todos os indicadores sociais e econômicos analisados: homens e brancos estão, em geral, em melhores condições de inserção no mercado de trabalho do que mulheres e negros. Destaque-se, ainda, que são as mulheres negras que sofrem a mais pesada carga de discriminação, vivendo uma situação de dupla diferenciação: de gênero e raça/etnia. Esta interseccionalidade contribui para criar um ordenamento social que coloca no topo os homens brancos, seguidos pelas mulheres brancas, os homens negros e, por fim, as mulheres negras. Dentre todos, são elas que vivenciam na escala inferior da pirâmide social as piores condições de trabalho, as que recebem os menores rendimentos, as que mais sofrem com o desemprego e as que mais estabelecem relações informais (e sua conseqüente ausência de proteção social, tanto presente quanto futura) e as que ocupam posições de menor prestígio na hierarquia profissional." Assim, é imprescindível que as políticas vinculadas ao crédito produtivo contribuam para a igualdade de gênero, raça e etnia no mundo do trabalho.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP

EMENDA

50220002

EMENTA

Modifica a iniciativa 00XT no objetivo 0289 do programa 2071

PROGRAMA

2071 - Trabalho, Emprego e Renda

OBJETIVO

0289 - Estimular a geração de emprego, trabalho e renda, por meio da democratização e ampliação do crédito produtivo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

INICIATIVA

00XT - (...) manutenção de trabalho e renda com prioridade para as sob a responsabilidade de mulheres.

JUSTIFICATIVA

Segundo o II PNPM é no espaço do trabalho onde as discriminações e as desigualdades étnico-raciais e de gênero se tornam ainda mais evidentes. "As desigualdades sociais somam-se as desigualdades étnico-raciais e de gênero contribuindo para a construção de uma hierarquia que se repete em praticamente todos os indicadores sociais e econômicos analisados: homens e brancos estão, em geral, em melhores condições de inserção no mercado de trabalho do que mulheres e negros. Destaque-se, ainda, que são as mulheres negras que sofrem a mais pesada carga de discriminação, vivendo uma situação de dupla diferenciação: de gênero e raça/etnia. Esta interseccionalidade contribui para criar um ordenamento social que coloca no topo os homens brancos, seguidos pelas mulheres brancas, os homens negros e, por fim, as mulheres negras. Dentre todos, são elas que vivenciam na escala inferior da pirâmide social as piores condições de trabalho, as que recebem os menores rendimentos, as que mais sofrem com o desemprego e as que mais estabelecem relações informais (e sua conseqüente ausência de proteção social, tanto presente quanto futura) e as que ocupam posições de menor prestígio na hierarquia profissional." Assim, é imprescindível que as políticas vinculadas ao crédito produtivo contribuam para a igualdade de gênero, raça e etnia no mundo do trabalho.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP

EMENDA

50220003

EMENTA

Modifica a iniciativa 00XU no objetivo 0289 do programa 2071

PROGRAMA

2071 - Trabalho, Emprego e Renda

OBJETIVO

0289 - Estimular a geração de emprego, trabalho e renda, por meio da democratização e ampliação do crédito produtivo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

INICIATIVA

00XU - Concessão de financiamento a atividades produtivas de auto-emprego e trabalho não assalariado, visando à geração e manutenção de trabalho e renda, com prioridade para mulheres e população negra.

JUSTIFICATIVA

Segundo o II PNPM é no espaço do trabalho onde as discriminações e as desigualdades étnico-raciais e de gênero se tornam ainda mais evidentes. "Às desigualdades sociais somam-se as desigualdades étnico-raciais e de gênero contribuindo para a construção de uma hierarquia que se repete em praticamente todos os indicadores sociais e econômicos analisados: homens e brancos estão, em geral, em melhores condições de inserção no mercado de trabalho do que mulheres e negros. Destaque-se, ainda, que são as mulheres negras que sofrem a mais pesada carga de discriminação, vivendo uma situação de dupla diferenciação: de gênero e raça/etnia. Esta interseccionalidade contribui para criar um ordenamento social que coloca no topo os homens brancos, seguidos pelas mulheres brancas, os homens negros e, por fim, as mulheres negras. Dentre todos, são elas que vivenciam na escala inferior da pirâmide social as piores condições de trabalho, as que recebem os menores rendimentos, as que mais sofrem com o desemprego e as que mais estabelecem relações informais (e sua conseqüente ausência de proteção social, tanto presente quanto futura) e as que ocupam posições de menor prestígio na hierarquia profissional." Assim, é imprescindível que as políticas vinculadas ao crédito produtivo contribuam para a igualdade de gênero, raça e etnia no mundo do trabalho.



ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP

EMENDA

50220008

EMENTA

Modifica indicadores do programa 2071

PROGRAMA

2071 - ALTERAÇÃO DE INDICADORES - VER JUSTIFICATIVA

Tipo: Temático

Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0	0
- Despesas Correntes	0	0
- Despesas de Capital	0	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0	0
Outras Fontes	0	0
Valores Globais	Total Proposto 2012	Total Proposto 2013-2015
	0	0
	0	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Modifica os seguintes INDICADORES: - Clientes ativos do microcrédito produtivo orientado, segundo, sexo, raça/cor. Unidade de medida "unidade", Data de Referência "01/01/2011". - Operações realizadas de microcrédito produtivo orientado segundo, sexo, raça/cor. Unidade de medida "unidade" e "R\$1,00", Data de Referência "01/01/2011". - Volume de crédito concedido para microcrédito produtivo Orientado, segundo segundo, sexo, raça/cor do responsável ou predominante no grupo. Unidade de medida "R\$1,00", Data de Referência "01/01/2011". A especificação de sexo, raça/cor nos indicadores vinculados ao microcrédito produtivo orientado é fundamental para a formulação e implementação das políticas públicas orientadas à igualdade de gênero, raça/etnia no mundo do trabalho. O indicadores sociais e econômicos disponíveis evidenciam, conforme explicita a própria Mensagem Presidencial as desigualdades de gênero raça e etnia no mundo do trabalho. Segundo II PNPM as desigualdades sociais somam-se as desigualdades étnico-raciais e de gênero contribuindo para a construção de uma hierarquia que se repete em praticamente todos os indicadores sociais e econômicos analisados: homens e brancos estão, em geral, em melhores condições de inserção no mercado de trabalho do que mulheres e negros. Para reverter tal quadro de injustiça é preciso acompanhar a partir dos parâmetros propostos a execução das políticas públicas de microcrédito produtivo orientado.



ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP

EMENDA

50220009

EMENTA

Modifica indicadores do programa 2071

PROGRAMA

2071 - ALTERAÇÃO DE INDICADORES - VER JUSTIFICATIVA

Tipo: Temático

Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0	0
- Despesas Correntes	0	0
- Despesas de Capital	0	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0	0
Outras Fontes	0	0
Valores Globais	Total Proposto 2012	Total Proposto 2013-2015
	0	0
	0	

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas

Esfera	Valor Proposto (R\$)
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	0
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0

JUSTIFICATIVA

Modifica os seguintes INDICADORES: - Clientes ativos do microcrédito produtivo orientado, segundo, sexo, raça/cor. Unidade de medida "unidade", Data de Referência "01/01/2011". - Operações realizadas de microcrédito produtivo orientado segundo, sexo, raça/cor. Unidade de medida "unidade" e "R\$1,00", Data de Referência "01/01/2011". - Volume de crédito concedido para microcrédito produtivo Orientado, segundo segundo, sexo, raça/cor do responsável ou predominante no grupo. Unidade de medida "R\$1,00", Data de Referência "01/01/2011". A especificação de sexo, raça/cor nos indicadores vinculados ao microcrédito produtivo orientado é fundamental para a formulação e implementação das políticas públicas orientadas à igualdade de gênero, raça/etnia no mundo do trabalho. O indicadores sociais e econômicos disponíveis evidenciam, conforme explicita a própria Mensagem Presidencial as desigualdades de gênero raça e etnia no mundo do trabalho. Segundo II PNPM as desigualdades sociais somam-se as desigualdades étnico-raciais e de gênero contribuindo para a construção de uma hierarquia que se repete em praticamente todos os indicadores sociais e econômicos analisados: homens e brancos estão, em geral, em melhores condições de inserção no mercado de trabalho do que mulheres e negros. Para reverter tal quadro de injustiça é preciso acompanhar a partir dos parâmetros propostos a execução das políticas públicas de microcrédito produtivo orientado.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP

EMENDA

50220004

EMENTA

Emenda incluindo meta no objetivo 0287 e alterando o órgão responsável

PROGRAMA

2071 - Trabalho, Emprego e Renda

OBJETIVO

0287 -

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Meta	
Descrição do PL	Descrição Proposta
-	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeqs)

JUSTIFICATIVA

esta emenda visa incluir meta: "Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeqs)". e alterar o Órgão Responsável para Ministério do Trabalho e Emprego



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP

EMENDA

50220005

EMENTA

Inclui e modifica metas e altera o texto do objetivo 0287 do programa 2071

PROGRAMA

2071 - Trabalho, Emprego e Renda

OBJETIVO

0287 - Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no território nacional, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mundo do trabalho, na perspectiva da igualdade de gênero, raça e etnia.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

-

JUSTIFICATIVA

A alteração de meta visa garantir que no mínimo o governo federal dobre a oferta de vagas, garantindo suporte que possibilitem as mulheres chefes de família acessarem tal política, como creches, brinquedotecas, transporte, lanche, entre outros. A inclusão das metas visam promover a igualdade de gênero e étnico-racial nas relações de trabalho e na definição dos processos de qualificação social e profissional.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP

EMENDA

50220006

EMENTA

Modifica o objetivo 0289 do programa 2071

PROGRAMA

2071 - Trabalho, Emprego e Renda

OBJETIVO

0289 - Estimular a geração de emprego, trabalho e renda, por meio da democratização e ampliação do crédito produtivo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e para a igualdade de gênero, raça e etnia.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

JUSTIFICATIVA

Segundo o II PNPM é no espaço do trabalho onde as discriminações e as desigualdades étnico-raciais e de gênero se tornam ainda mais evidentes. "Às desigualdades sociais somam-se as desigualdades étnico-raciais e de gênero contribuindo para a construção de uma hierarquia que se repete em praticamente todos os indicadores sociais e econômicos analisados: homens e brancos estão, em geral, em melhores condições de inserção no mercado de trabalho do que mulheres e negros. Destaque-se, ainda, que são as mulheres negras que sofrem a mais pesada carga de discriminação, vivendo uma situação de dupla diferenciação: de gênero e raça/etnia. Esta interseccionalidade contribui para criar um ordenamento social que coloca no topo os homens brancos, seguidos pelas mulheres brancas, os homens negros e, por fim, as mulheres negras. Dentre todos, são elas que vivenciam na escala inferior da pirâmide social as piores condições de trabalho, as que recebem os menores rendimentos, as que mais sofrem com o desemprego e as que mais estabelecem relações informais (e sua consequente ausência de proteção social, tanto presente quanto futura) e as que ocupam posições de menor prestígio na hierarquia profissional." Assim, é imprescindível que o as políticas vinculadas ao crédito produtivo contribuam para a igualdade de gênero, raça e etnia no mundo do trabalho.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP

EMENDA

50220007

EMENTA

Modifica texto e metas do objetivo 0291 do programa 2071

PROGRAMA

2071 - Trabalho, Emprego e Renda

OBJETIVO

0291 - Fortalecer a política de microcrédito produtivo orientado, promovendo a universalização do acesso a essa modalidade de crédito por meio do apoio às instituições do setor, com ênfase no fortalecimento do empreendedorismo de pequeno porte, individual ou coletivo, na perspectiva da igualdade de gênero, raça e etnia.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

JUSTIFICATIVA

A alteração das metas pretende garantir prioridade as mulheres e a população negra nas operações de microcrédito, contribuindo para a promoção de sua autonomia econômica e financeira. A especificação de sexo, raça/cor nos indicadores vinculados ao microcrédito produtivo orientado é fundamental para a formulação e implementação das políticas públicas orientadas à igualdade de gênero, raça/etnia no mundo do trabalho. Por isso, é necessário que os registros administrativos dos agentes operadores dos processos de qualificação e concessão de crédito também viabilizem tal desagregação das informações.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Turismo e Desporto - CTD

EMENDA

50020001

EMENTA

EMENDA 1: PROGRAMA: 2035 INCLUI INICIATIVA - OBJETIVO 0686

PROGRAMA

2035 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos

OBJETIVO

0686 - Coordenar, monitorar e fomentar os esforços governamentais de preparação e realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e eventos a ela relacionados.

INICIATIVA

NOVA - Financiar a construção e reforma dos centros de treinamento que hospedarão as 32 seleções nacionais da Copa 2014, com observância de critérios de sustentabilidade ambiental e de adequação do entorno, no âmbito do BNDES Procopa Arena.

CUSTO TOTAL PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA	VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO	VALOR CUSTO DE MAIS ANOS
210.000.000	01/01/2012	31/12/2013	70.000.000	140.000.000

JUSTIFICATIVA

Aquelas cidades que não tiveram a oportunidade de ser cidade-sede da Copa do Mundo de 2014 têm a oportunidade de hospedar uma das 32 seleções nacionais. É uma oportunidade para gerar negócios, promover intercâmbio cultural e esportivo, mobilizar a cidade no período da realização da Copa do Mundo e deixar um legado para o desenvolvimento esportivo. Para isso, é fundamental que cidade tenha um centro de treinamento adequado para atender às necessidades das seleções nacionais e que a construção e reforma dessas instalações possa contar com as mesmas linhas de financiamento do BNDES Procopa Arenas.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Turismo e Desporto - CTD

EMENDA

50020002

EMENTA

EMENDA 2: PROGRAMA: 2076 MODIFICA INICIATIVA - OBJETIVO 0738 INICIATIVA 02VT

PROGRAMA

2076 - Turismo

OBJETIVO

0738 - Estruturar, qualificar e promover os destinos turísticos brasileiros para os megaeventos esportivos.

INICIATIVA

02VT - Qualificação dos profissionais diretamente envolvidos com os turistas para os megaeventos esportivos - Bem Receber, com prioridade para profissionais da terceira idade.

JUSTIFICATIVA

Turismo é um segmento econômico com grande potencial de crescimento, especialmente com a realização de grandes eventos internacionais como a Copa do Mundo em 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016. Nesse sentido, é fundamental a qualificação dos profissionais que receberão os turistas durante esses eventos, em especial contar com a experiência e vivência dos profissionais da terceira idade.



ESPELHO DE EMENDA INICIATIVA

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Turismo e Desporto - CTD

EMENDA

50020003

EMENTA

EMENDA 4: PROGRAMA: 2076 MODIFICA INICIATIVA - OBJETIVO 0740 INICIATIVA 02W3

PROGRAMA

2076 - Turismo

OBJETIVO

0740 - Divulgar no exterior a imagem do país, seus produtos, destinos e serviços turísticos, bem como apoiar a internacionalização das empresas brasileiras do segmento.

INICIATIVA

02W3 - Promoção, marketing e apoio a comercialização para a divulgação do turismo brasileiro no mercado internacional, inclusive vinculadas ao combate à exploração sexual - Plano Aquarela

JUSTIFICATIVA

A expectativa do Ministério do Turismo é passar de 5 milhões para 8 milhões de turistas estrangeiros em nosso país até 2011. O combate ao turismo sexual é uma prática que deve ser adotada por todos aqueles que atuam direta e indiretamente no setor turístico, bem como por toda a sociedade brasileira. Assim, a emenda pretende deixar explícito as ações vinculadas ao combate ao turismo sexual.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Turismo e Desporto - CTD

EMENDA

50020004

EMENTA

EMENDA 3: PROGRAMA: 2076 MODIFICA META - OBJETIVO 0737

PROGRAMA

2076 - Turismo

OBJETIVO

0737 -

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

-

Meta

Descrição do PL	Descrição Proposta
Qualificar 186.750 gestores e profissionais da cadeia produtiva do turismo	Qualificar 186.750 gestores e profissionais da cadeia produtiva do turismo, com prioridade para mulheres e população negra.

JUSTIFICATIVA

O turismo é um segmento econômico com grande potencial de crescimento, inclusive pelos impulsos advindos da realização de grandes eventos internacionais como a Copa do Mundo em 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016. Nesse sentido, seu crescimento deve estar afinado com a perspectiva da igualdade de gênero e raça e etnia. Por isso é fundamental que seja garantida a prioridade para mulheres e população negra, fazendo do turismo um importante indutor da inclusão social. Uma inclusão que pode ser alcançada por duas vias: a da produção, por meio da criação de novos postos de trabalho, ocupação e renda, e a do consumo, com a absorção de novos turistas no mercado interno, conforme estabelece o Plano Nacional de Turismo. É preciso ampliar a presença das mulheres, negros e negras nas atividades econômicas dos megaeventos esportivos, iniciativas de empreendedorismo, incentivo ao turismo e ao artesanato, enfim, o acesso à toda cadeia produtiva do turismo.



ESPELHO DE EMENDA OBJETIVO

AUTOR DA EMENDA

Comissão de Turismo e Desporto - CTD

EMENDA

50020005

EMENTA

EMENDA 5: PROGRAMA: 2035 INCLUI META - OBJETIVO 0676

PROGRAMA

2035 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos

OBJETIVO

0676 -

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

-

Meta

Descrição do PL	Descrição Proposta
-	Estimular a formação de atletas e árbitros em parceria com os clubes esportivos e entidades representativas de árbitros.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estimular a formação de atletas e árbitros em parceria com os clubes esportivos e entidades representativas de árbitros.



ESPELHO DE EMENDA PROGRAMA

AUTOR DA EMENDA

Comissão Diretora da Câmara dos Deputados

EMENDA

50250001

EMENTA

Suplementação de dotação para custeio administrativo e operacional do órgão

PROGRAMA

0553 -

Tipo: Gestão e Manutenção

Valores Globais:

Esfera	Valor 2012 (R\$)	Valor 2013 - 2015 (R\$)
	Proposto	Proposto
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	3.183.779.710	9.806.512.611
- Despesas Correntes	2.976.152.610	9.065.846.568
- Despesas de Capital	207.627.100	740.666.043
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0	0
Outras Fontes	0	0
Valores Globais	Total Proposto 2012	Total Proposto 2013-2015
	3.183.779.710	9.806.512.611
	12.990.292.321	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como propósito a suplementação da dotação para custeio administrativo e operacional do Órgão, visando, principalmente, ao reequilíbrio econômico-financeiro da massa contratual da Câmara dos Deputados, notadamente os contratos de mão-de-obra.